

Projeto de Lei nº 108/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4174 DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB -, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>12.03.00</b>		<b>Serviços Industriais</b>	
3.3.90.30.00-17.			
512.5007-2181 - Material de Consumo			R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00-17.			
512.5007-2181 - Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica			R\$ 230.000,00
4.4.90.39.00-17.			
512.5007-1050 - Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica			R\$ 370.000,00
4.4.90.51.00-17.			
512.5007-1051 - Obras e Instalações			R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00-17.			
512.5007-2181 - Equipamento e Material Permanente			<u>R\$ 100.000,00</u>
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 1.500.000,00.</b>

**Art. 2º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de agosto de 2010.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de agosto de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
**Escriturária**  
**"Deus seja Louvado"**